Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição nº 275

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 2.543/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RENAN NUNES POPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. RENAN NUNES POPP, R.G. n. 47.575.941-2 SSP/SP, e CPF/MF n. 442.292.998-42, admitido em data de 24.08.2015, no cargo de ESCRITURÁRIO, referente aos períodos 24.08.2019 a 23.08.2020 para o gozo no período de 01.03.2021 a 15.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 01 de março de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIR. GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA N. 2548/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SR. GESIMAR ROBERTO VIDOTTI PARA O GARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor GESIMAR ROBERTO VIDOTTI, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, LOGISTICA E MALHA VIARIA, em substituição ao servidor OLINDO MIGOTTO NETTO, que se encontra em período de férias entre os dias 08.03.2021 a 27.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 03 de março de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIR. GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO